

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 363/87

Impõe pena de repreensão aos docentes FRANCISCO FLORIFE GINANI, HÉLIO BARBOSA FERREIRA e PAULO TAVARES.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, alínea (i), 130, parágrafo único, item III, e 131, caput, no Regimento Geral;

CONSIDERANDO os resultados dos trabalhos da Comissão de Inquérito constituída pela Resolução da Reitoria nº 073/86;

CONSIDERANDO que a comunidade e esta Administração têm reiteradamente enfatizado a necessidade de exigir de cada docente especial zelo no cumprimento de suas obrigações;

CONSIDERANDO inadmissível, dentro do esforço exigível a todos que, nesta Universidade, ocupam função docente, o pouco caso com o cumprimento de programas e carga horária;

CONSIDERANDO ser imperiosa imediata ação coibidora de tais condutas, em prol da luta pela qualidade do ensino e contra qualquer perspectiva de desmoralização da instituição;

CONSIDERANDO a responsabilidade direta das Chefias de Centros de Custo no cumprimento das obrigações de cada servidor da instituição;

R E S O L V E :

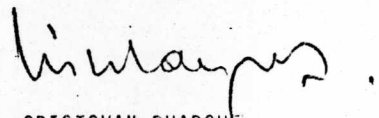
Art. 1º - Ficam repreendidos, com todos os corolários regimentais, os Professores FRANCISCO FLORIFE GINANI, HÉLIO BARBOSA FERREIRA e PAULO TAVARES, este último na condição de Chefe de Departamento.

Art. 2º - O presente ato será lido em reunião do Departamento, na presença de professores da mesma classe dos docentes punidos.

Art. 3º - Fica suspensa a anotação da punição no cadastro funcional dos docentes, até julgamento, em última instância administrativa, de eventuais recursos a serem interpostos em prazo regulamentar.

Art. 4º - Este ato entra em vigor com sua leitura nos termos do Art. 2º.

Brasília, 27 de julho de 1987.


CRISTOVAM BUARQUE
Reitor